



**Exmo.ºs Sr. Presidente e Membros da
Comissão de Fiscalização da FNAM**

Assunto: convocação extraordinária da Comissão de Fiscalização da FNAM pela Direcção do Sindicato dos Médicos da Zona Centro

Em face da gravidade do ocorrido no passado dia 24 de Maio de 2024, a Direcção do SMZC, por deliberação unânime de 28 de Maio, decidiu, ao abrigo do n.º 1 do art. 38º dos Estatutos da FNAM, convocar extraordinariamente a Comissão de Fiscalização da FNAM, a fim de que sejam apreciados os eventos ocorridos naquele dia 24 de Maio, no Ministério da Saúde; o conflito gerado entre a Dra. Joana Bordalo e Sá, enquanto Presidente da Comissão Executiva da FNAM e Presidente do SMZ Norte, e a Dra. Vitória Barbosa Martins, enquanto Presidente do SMZC e membro da Comissão Executiva da FNAM; a violação dos Estatutos da FNAM e dos mais elementares deveres de respeito, urbanidade, cordialidade, boa fé, fraternidade e solidariedade por que se devem reger todos e cada um dos associados da FNAM, e, já agora, de colegas de profissão.

I – Dos factos

1. No referido dia 24 de Maio, pelas 11:04h, a delegação da FNAM composta pela Dra. Joana Bordalo e Sá, pelo Dr. João Proença, pelo Dr. Paulo Passos, pelo Dr. Mauro Vicente, pela Dra. Vitória Martins e pelo Dr. Miguel Monteiro, subiu ao 3ª andar do edifício do Ministério da Saúde com o fito de participar em mais uma ronda negocial com a equipa ministerial.



2. A Dra. Vitória Martins e o Dr. Miguel Monteiro, que tinham acabado de chegar ao Ministério, em vez de subirem no elevador com os restantes elementos, optaram por usar as escadas.

3. Chegaram ao 3º andar e, visto que ainda decorria a reunião da equipa ministerial com o Sindicato Independente dos Médicos, foram encaminhados para uma sala no mesmo piso, a fim de aguardar pelo desfecho daquela reunião.

4. Entraram na sala, com várias mesas e cadeiras dispostas em U, foram distribuídos os habituais cumprimentos e saudações e cada um escolheu o seu lugar: o Dr. Paulo Passos e a Dra. Joana Sá, de um lado, o Dr. Miguel Monteiro e a Dra. Vitória Martins, do outro, e, na base do U, o Dr. João Proença e o Dr. Mauro Vicente.

5. Entretanto e no imediato, acabava o funcionário do Ministério de sair da sala depois de servir dois cafés ao Dr. Miguel Monteiro, já sentado e de frente para o Dr. Paulo Passos, e à Dra. Vitória Martins, ainda de pé, de frente para a Dra. Joana Sá, a colocar o seu casaco nas costas da cadeira, e diz esta num tom ríspido e autoritário: *“ó Vitória, a equipa ministerial está muito bem preparada e tu lá dentro só falas com a minha autorização e sobre o que eu falar.”*

6. A Dra. Vitória Martins, ainda de pé e visivelmente incomodada com o comportamento autoritário e provocatório, contesta: *“o quê!? se é para isso vou-me embora, não estou aqui a fazer nada! não aceito ser amordaçada!”*.

7. Acto contínuo, a Dra. Joana Sá, ao mesmo tempo que, de braço esticado, apontava com o dedo indicador para a porta da sala, respondia descontroladamente e em tom de voz elevado: *“então vai!; sai! vai-te embora!”* e *“tu não estás contra a Presidente da FNAM, tu estás contra mim!”*.

8. A confusão instalou-se na sala do Ministério: a Dra. Joana Sá, gritava: *“não fales alto!”*, ou *“deixa-me terminar!”*; a Dra. Vitória Martins, replicava e reclamava:



“pluralismo!”, *“recuso-me ser amordaçada”* ou *“tu és o Roque da Cunha da FNAM, mas a FNAM não é isto!”*, cada uma delas procurando encadear um qualquer discurso lógico, que se revelava impossível com as constantes interrupções e o descontrolo evidente da situação de conflito criada.

9. Importa fazer um parêntesis para enquadrar este conflito: na primeira reunião com esta equipa ministerial, cerca de um mês antes, após uma apresentação de slides pela Dra. Joana Sá e de esta, fora dessa apresentação, ter referido e insistido que *“a FNAM não aceita a “CRIzação da área hospitalar”*, proferindo um discurso ostensivamente contra os Centro de Responsabilidade Integrados, a Dra. Vitória Martins, educadamente e já numa fase final da reunião, tomou da palavra para se identificar mais concretamente, referindo que integra o CRI de Pneumologia do Hospital da Figueira da Foz e que seria importante rever e renegociar a legislação dos CRI, criada pelo anterior Governo, mas ainda não terminada. Aliás, depois desta breve intervenção, bem maior e mais longa foi a intervenção do Dr. António Sousa, que após reflexão certa, terminou pedindo *“medidas concretas ainda este ano”*.

10. Feito o parêntesis e voltando à sala do Ministério, felizmente os ânimos acalmaram com a intervenção do Dr. Paulo Passos, que veio referir, designadamente que: *“ó Vitória, temos de aceitar a decisão da maioria”*; que ele próprio *“não concordava com muitas decisões, mas aceitava, democraticamente”*, e que, por isso, *“não podíamos falar disso lá dentro”*.

11. Nisto e no meio do discurso o Dr. João Proença, recostando-se na sua cadeira, ainda alvitrou um desabafo: *“Pfff, eu calo-me tantas vezes... lá dentro... e com vontade de falar...”*, mas o conflito e o mais elementar sentido de dignidade da Dra. Vitória, enquanto pessoa, mãe, médica, e enquanto Presidente do SMZ Centro, estava irremediavelmente ferido e um mínimo de ética republicana não admitia outra posição que não a de abandonara delegação da FNAM, pois que são justamente os mais basilares princípios e direitos fundamentais que estão em causa, sobretudo a Democracia interna da FNAM e o respeito, urbanidade e solidariedade institucionais.



12. Assim, a partir daqui e com os ânimos mais serenados, a Dra. Vitória Martins, com toda a calma e já sentada, falando num tom de voz baixo, lá explicou o porquê de ter feito a intervenção que fez, destacando que tinha absoluta legitimidade para a fazer e que isso em nada comprometeu a reunião ou a posição da FNAM, mas que não podia aceitar ser amordaçada, que fosse posto em causa o pluralismo democrático e a liberdade sindical ou a sua posição institucional, pelo que inevitavelmente teria de abandonar a reunião, o que fez, acompanhada pelo Dr. Miguel Monteiro.

II - Do conflito e da violação dos Estatutos da FNAM

13. Primacialmente, na perspectiva unânime da Direcção do SMZC, a Dra. Joana Sá não tem legitimidade, enquanto Presidente da CE da FNAM, para autorizar ou deixar de autorizar a Dra. Vitória Martins, enquanto Presidente do SMZC e membro da CE da FNAM, de falar e intervir numa reunião com a equipa ministerial no âmbito das negociações em curso.

14. Muito menos quando a intervenção em causa diz respeito a assunto que consta do Plano de Acção da FNAM, isto é, “*a renegociação da legislação relativa aos CRP*”, democrática e superiormente votado e decidido pelo Congresso da FNAM, e que é incompatível com um discurso adoptado pela Presidente da CE.

15. Julgamos que tal constitui uma violação do Plano de Acção da FNAM e, portanto, uma violação automática de uma deliberação do Congresso e, necessariamente, dos Estatutos, na estrita medida em nem a Presidente da CE tem o poder de autorizar ou deixar de autorizar qualquer intervenção da Presidente do SMZC numa reunião ministerial, como ainda porque tal intervenção, além de legítima, é devida, já que “*a renegociação da legislação relativa aos CRP*” (cfr. al. c), do Ponto 17 dos Objectivos gerais do Plano de Acção da FNAM para o Triénio 2022-25), não significa “*a extinção dos CRP*”, algo que obviamente nunca foi sequer ponderado no seio da FNAM.



16. Portanto e desde logo, entendemos que a Dra. Vitória Martins tem toda a legitimidade para, enquanto membro da CE e Presidente do SMZC, não só intervir livremente numa reunião ministerial, como também e sobretudo que tem o dever institucional de o fazer quando confrontada com uma violação do Plano de Acção e dos Estatutos da FNAM.

17. Mas esta questão dos CRI é absoluta e totalmente secundária, na medida em que o que está verdadeiramente em causa é o comportamento indigno, indecoroso, vexatório e humilhante assumido pela Presidente da CE da FNAM no dia 24, em pleno Ministério da Saúde, em relação à Presidente do SMZC.

18. O tom provocatório e a forma agressiva como foi proferido pela Presidente da CE da FNAM o *“tu lá dentro só falas com a minha autorização e sobre o que eu falar”*, são reveladores de uma postura autocrática e autoritária, em tudo contrária aos mais elementar princípios sobre que assenta a própria existência dos Sindicatos Médicos e da FNAM: Independência, Democracia sindical, Liberdade sindical e Solidariedade; constituindo, além disso, uma manifesta e flagrante violação dos mais elementares deveres de respeito, urbanidade, cordialidade, boa fé, fraternidade e solidariedade.

19. *“A FNAM não isto é!”*, como disse a Dra. Vitória Martins, e a Presidente da CE da FNAM não pode deixar de perceber que, competindo-lhe embora a *“coordenação de toda a actividade da CE”* (art 32º, 3, al. a), não lhe compete seguramente a si, isoladamente, *“dirigir e coordenar toda a actividade da Federação, de acordo com os Estatutos e as deliberações definidas pelo Congresso e pelo Conselho Nacional”* (36º, al. a)), ou, muito menos, singularmente, *“dar execução às deliberações do Congresso e do Conselho Nacional”*, o que só compete à Comissão Executiva, colegialmente.

20. Não compete à Presidente da CE da FNAM decidir por si quem intervém ou deixa de intervir numa reunião ministerial, muito menos quando a intervenção é efectuada



pela Presidente do SMZ Centro, que é igualmente membro da CE e elemento acreditado para as negociações com o Governo.

21. Não compete à Presidente da CE da FNAM nas negociações com o Governo expor e vincar sobretudo as suas opiniões pessoais, singulares, elegendo o que pode ou não pode ser negociado, assumindo uma postura de *“a FNAM fala a uma só voz, desde que seja a minha.”*

22. E por isso não podemos deixar de assinalar a confusa e inconspícua intervenção do Dr. Paulo Passos, respaldando aparentemente a Presidente da CE da FNAM no seu intuito de impedir qualquer outro membro da delegação de intervir na reunião com a equipa ministerial, mas, sobretudo, a falta de solidariedade institucional por parte do Presidente do SMZ Sul, que, confrontado com os comportamentos descritos, mais não disse que *“eu lá dentro calo-me tantas vezes...”*, assim dando a sua anuência expressa à assunção de uma mera posição de presença física, acéfala, dentro da delegação da FNAM, e respaldo pessoal a algo já tantas vezes tentado (e sempre recusado) pela Presidente da CE da FNAM, em tantas rondas negociais com a anterior equipa ministerial: *“lá dentro só eu é que falo”*.

23. Quanto a isto e na sequência do já referido, destacamos que, naquele dia 24 de Maio, no 3º piso do Edifício do Ministério da Saúde, não foi a Dra. Vitória Martins que foi *“amordaçada”* e *“humilhada”*, mas sim todo o Sindicato dos Médicos da Zona Centro, pelo que os comportamentos assumidos e perpetrados pela Presidente da CE não podem deixar de merecer a devida censura institucional também no seio da FNAM.

24. *“A FNAM não isto é!”*

Neste enquadramento e por unanimidade, convoca a Direcção do SMZC reunião extraordinária da Comissão de Fiscalização da FNAM, a fim de apreciar e pronunciar-se sobre os factos que aqui vão descritos, fiscalizar o cumprimento dos estatutos no caso concreto e apresentar proposta ou sugestão ao Conselho Nacional e Comissão Executiva



que entenda de interesse para a resolução do conflito criado e não resolvido, tudo ao abrigo dos arts, 38º e 39º dos Estatutos da FNAM.

Pugnado por uma rápida e decisiva intervenção de Vs. Ex.ªs e comas devidas saudações sindicais,

A Direcção do SMZC

Coimbra, xx de junho de 2024,

Post Scriptum.: numa nota suplementar, não podemos ainda deixar de terminar com um outro episódio que consideramos grave e que deve igualmente ser apreciado pela Comissão de Fiscalização no que respeita a uma outra violação do Plano de Acção da FNAM nestas negociações com o Ministério da Saúde.

Com efeito, na sequência do assunto SIADAP Médico ter sido abertamente debatido no último Conselho Nacional da FNAM, num momento em que já não havia quórum, e de ter sido alertada a Presidente da CE para o que estava escrito no Plano de Acção, ou seja, “*exigir a extinção imediata do atual Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) para os médicos e negociar uma nova forma de avaliação, adequada às especificidades do trabalho médico, que permita a progressão salarial*” (Ponto III “A Carreira médica, o emprego e as condições de trabalho”, parágrafo 32), não foi isso que veio a constar dos slides e da proposta posteriormente apresentada e publicitada pela FNAM.

Pelo contrário e de forma bastante enviesada, o que consta actualmente da proposta da FNAM que foi apresentada ao Ministério e seus associados é a “***Revisão do Sistema de avaliação***”, com a “*recuperação do tempo de serviço, valorizando a permanência no SNS*” e a “*garantia da progressão de posição remuneratória a cada 3 anos em cada categoria*”.



Não está em causa a recuperação do tempo de serviço ou a progressão a cada 3 anos, como já sucedeu na carreira médica e que se deve reivindicar, o que está em causa é que ao não exigir a extinção do SIADAP Médico como condição prévia, jamais pode pretender a FNAM, com a “*revisão do sistema de avaliação*”, criar no enquadramento jurídico actual, um novo sistema de avaliação. É dizer, só retirando a carreira médica do SIADAP geral, isto é, do “Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública” (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro), é que seria possível criar “*uma **nova forma de avaliação**, adequada às especificidades do trabalho médico, que permita a progressão salarial*”.

E é precisamente por isto que no Plano de Acção se exige, em primeiro lugar, a “***Extinção do SIADAP Médico***”, para depois, em segundo lugar, se poder “*negociar **uma nova forma de avaliação**, adequada às especificidades do trabalho médico, que permita a progressão salarial*”.

Como se disse, a questão foi abertamente debatida no Conselho Nacional e, não obstante os avisos, foi plasmada na proposta uma reivindicação que nos parece violar claramente o determinado no Plano de Acção, pelo que deve igualmente a Comissão de Fiscalização apreciar o que aqui vai dito e aferir se também aqui há uma violação dos Estatutos e do Plano e Acção da FNAM.

Mais uma vez: “A FNAM não é isto!”